

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.379, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 9 de dezembro de 2022, a fim de encerrar o expediente às 11h30.

Art. 2º Excetua-se do disposto no art. 1º o expediente das repartições vinculadas ao Departamento de Saúde, que será cumprido no horário normal previsto no Decreto nº 2.569, de 04 de agosto de 2014.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 8 de dezembro de 2022.


GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício

Publicado no DOE de Edição nº 1370, de 8 de dezembro de 2022.